Prefeitura Municipal de Arcos

- 8 votos
29 07 75
José Hilelo Filho

LEI Nº 812

Declara de utilidade pública municipal o "Instituto Educacional Sedes Sapientiae" e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública municipal, para os fins previstos em lei, o INSTITUTO EDUCACIONAL "SEDES SAPIENTIAE", sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade e comarca de Arcos, devidamente registrada no cartório competente da comarca, e inscrita no C.G.C. do Ministério da Fazenda, que tem por finalidade estatutária instituir e manter estabelecimentos de ensino de primeiro e segundo graus nesta cidade e que, atualmente, funciona como entidade mantenedora do Colégio Comercial Arcoense.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 31 de julho de 1975

Olívio Guimarães de Faria

Olívio Guimarães de Faria - Prefeito Municipal

Fernando Antônio Guimarães de Faria

Fernando Antônio Guimarães de Faria - Secretário

VISTO:

Em 24/06/75

Olívio Faria